



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2018-CPL/ARSER

Itens: 01 a 48 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Itens: 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 73 a 98, 125, 126, 129, 131, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 147, 148, 151, 152, 155, 157, 158, 161, 162 e 165, COTA PRINCIPAL –DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Itens: 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 66,67,68, 71,72, 99 a 124, 127,128, 130, 133,134,136, 138, 140, 142, 145,146, 149, 150, 153,154, 156, 150,160, 163,164 e 166 - COTA RESERVADA –DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E REGIONAIS)

Referente aos itens: 01 a 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 66,67,68, 71,72, 99 a 124, 127,128, 130, 133,134,136, 138, 140, 142, 145,146, 149, 150, 153,154, 156, 150,160, 163,164 e 166.

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/09/2018, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR (ITEM OU POR GRUPO DE ITENS), para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, sob nº. 6700.083804/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em ITENS/GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS/GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada GRUPO/ITENS.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Itens	Cota	Participação
01 a 48	Exclusiva	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 73 a 98, 125, 126, 129, 131, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 147, 148, 151, 152, 155, 157, 158, 161, 162 e 165	Principal	Ampla de quaisquer empresas no ramo
50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 72, 99 a 124, 127, 128, 130, 133, 134, 136, 138, 140, 142, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 156, 150, 160, 163, 164 e 166	Reservada	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte

1.4.1 A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.

1.4.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item ou grupo deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.

1.4.4 Os itens/grupos alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.4.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos da Cota Principal.

1.4.6 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
A relação dos Órgãos participantes e seus respectivos endereços, estão descritos no ANEXO A da Minuta da Ata de Registro de Preços.	

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

a) Por ocasião da homologação da licitação no sistema Comprasnet, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;

b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;

d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Comprasnet;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
- b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
- c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.
- e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea “f” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 27 do Decreto nº 5.450/05 combinado com o disposto no item 22 deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;

- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 04) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016; referente aos itens: **01 a 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 72, 99 a 124, 127, 128, 130, 133, 134, 136, 138, 140, 142, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 156, 150, 160, 163, 164 e 166.**

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

g.2) **Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como Local o Município de Maceió, assim definido pelo decreto nº 8.557 de 14/03/2018.**

- h) seja SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos pactuados na alínea "q" da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judiciária, firmado entre o MPT e a AGU, em 05 de junho de 2003;
- i) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

6.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**dia 21/09, às 09 horas**), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).

7.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**dia 24/09, às 14 horas**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

7.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

8.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já incluídas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.7 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

8.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 8.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.10 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

8.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

11.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.

11.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:

a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;

b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.

11.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.

11.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.

11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.

11.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.

11.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.

11.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Será dada prioridade ou preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **local** que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

12.3.1 Entende-se por empresas sediadas **local** aquelas que estejam localizadas conforme disposto no item 6, alínea g.2 do edital.

12.3.2 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 12.3, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.

12.3.3 As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

- 12.3.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 12.3, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
- 12.3.5 Não se aplica o disposto no subitem 12.3 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.
- 12.3.6 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
- 12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.
- 12.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
- d) Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

13.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 15.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).

15.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 17.3 e 19.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 9.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

16.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

16.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (**modelo ANEXO III**):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 15 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema *Comprasnet* com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema *Comprasnet*, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 18.8 a 18.10 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu satisfatoriamente materiais GRÁFICOS em geral.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- c) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

e) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

19.1.5 DECLARAÇÕES

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no subitem 19.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 19.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 19.1.4 deste Edital.

19.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 19.4 e 19.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

19.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 16 e 19 deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 19.1.5 deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas as permissivos contidos nos itens 19.7 e 16.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 16.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 18.8 a 18.10 desta Edital.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no item 21.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).

21.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) **ITEM(NS)/GRUPO(S)** do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, www.maceio.al.gov.br, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

24.3 O Termo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no **item 29.3**: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 28.2 ou 28.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4001 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceio/AL, 11 de Setembro de 2018.

Vanderleia Antonia Guaris Costa
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de MATERIAL GRÁFICO e SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, incluindo a confecção de convites, cartões e cartazes, blocos, receituários, fichas, requerimentos, Banner, Placas de identificação, Plotagem de veículos dentre outros, confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução de volume de estoque;
 - Redução do número de licitações;
 - Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, a aquisição destes materiais é essencial para a continuidade e manutenção de atividades administrativas realizados através dos Órgãos da Administração Municipal, sendo necessário para a reposição, bem como, para a manutenção dos estoques.
- 2.11 Justifica-se, também, para atender os eventos realizados pelos Órgãos e Entidades Públicas desta Municipalidade, que, além de fundamental importância, permitirá maior transparência, visibilidade e padronização das ações e trabalhos singulares realizados em prol do cidadão.
- 2.12 Justifica-se, assim, em razão da necessidade de suprir a demanda dos referidos materiais de consumo a partir do levantamento da estimativa de quantitativos realizado pela ARSER junto aos órgãos e entidades dos municípios.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
- 3.2 Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- 1) ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
 - 2) ANEXO II – ENDEREÇOS DE ENTREGA

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço

por grupo/item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

- 4.2 Os materiais deverão ser impressos em gráfica com logo da Prefeitura Municipal de Maceió, devendo atender à identidade visual dessa.
- 4.3 A opção por grupo/item prestigia a manutenção de padrão durante a impressão destes materiais, evitando a diversidade de artes e garantindo a integridade da identidade visual da Prefeitura Municipal de Maceió.
- 4.4 Os itens que estão separados por grupos possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.
- 4.5 Além disso, a constituição de grupos também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atrai maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo aos interesses da administração.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item do anexo I deste documento.
- 6.3 A Arte será fornecida pelo órgão solicitante quando da emissão da ordem de fornecimento, e estará sujeita a sua aprovação, para autorização da confecção e entrega do material.
- 6.4 antes da confecção do material, a empresa contratada deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho do órgão solicitante, amostra para verificação da conformidade (layout, fonte, tamanho da letra), com a arte a ser disponibilizada pela contratante.
 - 6.4.1 Caso seja constatada alguma desconformidade com o solicitado, o modelo não será aprovado, sendo devolvido e a empresa terá 05 (cinco) dias, contados da data da devolução para efetuar a correção.
- 6.5 Após a aceitação da amostra, a Contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais

condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.6 Após a comunicação ao fornecedor para retirada da ordem de fornecimento o mesmo terá que retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.7 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió conforme o Anexo II, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais Gráficos e serviços de comunicação visual com impressão digital.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Fornecer o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

- d) Fornecer o objeto em perfeitas nas condições de uso pactuadas, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da contratação;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Nota de Empenho;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Analisar as amostras e emitir termo de aceite antes de autorizar a confecção dos materiais;
- f) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- g) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- h) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para recebimento do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- j) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- l) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais, por intermédio de representante especialmente designado;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 11.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 11.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 11.4 O remanejamento de que trata o item 11.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 11.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3713/14/15.
- 11.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 11.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 11.9 Para efeito do disposto no subitem 11.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 12.2 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 12.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às

penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

13 DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento do objeto;
 - c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada e quantidade requisitada;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - g) Atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento para efeito de pagamentos;
 - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
- 14.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 14.3 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução da Contratação, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão da contratação, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 15.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 15.9 O prazo previsto no item 16.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

- 15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 16.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 24 de julho de 2018.

Elizame Guedes Evangelista
Gerente de Planejamento e Contratações

ANEXO I ao Termo de referência

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de MATERIAL GRÁFICO e SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, incluindo a confecção de convites, cartões e cartazes, blocos, receituários, fichas, requerimentos, Banner, Placas de identificação, Plotagem de veículos dentre outros, confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	1	Adesivo 10 x10 cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500)*	Und	67.622
	2	Adesivo 19,5 x 23,3cm. Papel A4 180g. Com brilho. Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500)*	Und	45.055
	3	Adesivo 10x30cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500) *	Und	49.637
	4	Adesivo 10x20cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500) *	Und	21.187
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
-	5	Álbum seriado sobre o "Programa Bolsa Família" e as condicionalidades, medindo 50x75cm, em papel couchê – 95g, com miolo de 20 páginas, todas plastificadas, impressão 4x0 cores, com acabamento.	Und	216
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
-	6	Banner, em lona leitosa, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon, com arte do programa. Cor: 04 cores	Metro Quadrado	1.576
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	7	Bloco 100 x 01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.080
	8	Bloco 100 x 01 - colado - formato: 10 x 12, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos.) *	Und	4.740
	9	Bloco 100 x 01 - colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos.) *	Und	1.810

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

2	10	Bloco 100 x 01 – colado - formato: 10 x 15, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	4.970
	11	Bloco 100 x 01 – numerado/picotado/colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.200
	12	Bloco 100 x 01 – numerado/picotado/colado - formato: 14,8x21cm, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	5.150
	13	Bloco 100 x 01 – colado - formato: 15 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos). *	Und	5.880
	14	Bloco 100 x 01 – colado/picotado - formato: 20 x 10, tipo papel: off set 63g, cor: 2 cores (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	9.580
	15	Bloco 100 x 01 – colado - formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.960
	16	Bloco 50 x 01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	10.310
	17	Bloco 50 x 02 - colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor: 02 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.300
	18	Bloco 50 x 02- colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor:01 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.300
	19	Bloco 20 x 01 colado formato: 21 x14,5- tipo papel: off set 75g - cor: 4 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	9.120
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
3	20	Cartão - formato: 16 x 11, tipo: off set 180g, impressão de brasão, cor: 04 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 200 unidades) *	Und	19.204
	21	Cartão de visita, medindo 11,5x23cm, tipo de papel: offset 180g, (fechado), 4x4 cores, com uma dobra. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades.) *	Und	4.015
	22	Cartão de visita, medindo 5,5 x 9,5cm, tipo papel reciclado 240g, com relevo americano, 4x4 cores e impressão frente e verso. (Tiragem mínima na aquisição: 2.000 unidades) *	Und	10.951
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	23	Cartaz - confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel couchê brilho ou fosco 180 g. (Tiragem mínima na aquisição 50 unidades) *.	Und	34.352

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

	24	Cartaz formato: 32 x 46, tipo papel: couchê 150g, cor: 4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 200 unidades) *	Und	72.729
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
5	25	Crachá em papel couchê 250g, com cordão, tamanho, tamanho 10x15cm. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades) *	Und	27.835
	26	Certificado confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel couchê 250g, tamanho A4, formato fechado 21,0x29,7cm. (Tiragem mínima na aquisição: 50 unidades) *	Und	18.670
	27	Calendário tamanho 50 x 66 cm, colorido, bloco com 12 meses. (Tiragem mínima na aquisição 30 unidades) *	Und	3.980
	28	Convite - em papel couchê 170g, 15x21 cm - 4x0 cores – (Tiragem mínima na aquisição 100 unidades.) *	Und	48.555
	29	Pasta com bolso em papel reciclado 240g, mecor 4x0. medindo 41x46cm (aberto). Bolso sem impressão medindo 10x20, com corte e faca especial. (Tiragem mínima na aquisição: 30 unidades)	Und	38.130
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
6	30	Ficha - formato: 15 x 10 - papel off set 150g - cor: 1 cor – (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	12.000
	31	Ficha - formato: 21 x 15 - papel off set 150g - cor: 1 cor - frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	3.000
	32	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	2.000
	33	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 180g - cor: 4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	10.010
	34	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 180g - cor: 4 cor – Frente e Verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	14.000
	35	Ficha- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 1.000 unidades) *	Und	3.000
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	36	Folder - formato 15x21, tipo papel couchê 115 g, cor: 4x4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	27.047
	37	Folder - formato: 15 x 21 - tipo papel: couchê 115g - cor: 4 cor. (Tiragem mínima na aquisição	Und	61.004

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		1.000 unidades) *		
	38	Folder confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com programação em papel couchê liso 180 g, no formato fechado 30 x 20,5, 4x4 cores. Acabamento 01 dobra. (Tiragem mínima na aquisição: 1000 unidades) *	Und	66.035
	39	Folder confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com programação em papel couchê liso 180g, no formato fechado 30 x 20,5, 4x4 cores. Acabamento 02 dobras. (Tiragem mínima na aquisição: 1000 unidades) *	Und	54.031
	40	Folder grande - formato 32x21, tipo papel couchê 115g, cor: 04 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	59.016
	41	Folder policromia - formato: 21x30 - tipo papel couchê 115g - cor: 01 cor - frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	62.000
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
8	42	Leques tipo abano, formato: 21cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². (Tiragem mínima na aquisição: 200 unidades) *	Und	13.850
	43	Panflete 9,4 x 5,4 cm com 300 dpi (tamanho da arte com sangria) 9x5 cm (onde é o corte do cartão) e todo o texto deve ficar dentro da área de 8,4 x 4,4 cm. em papel couchê 150g. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	42.255
	44	Panflete em papel couchê brilhante 150g/m², 15x10 cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	19.565
	45	Panflete em papel couchê brilhante 150g/m², 18x12 cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	10.523
	46	Panflete em papel offset 63g, 10x15cm, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	58.520
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	47	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação.	Und	346

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	48	Plotagem de plantas (projeto de edificações, elétrico e hidráulico).	Und	3.862

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 98,2%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	49	Cartilhas ilustradas livreto – tamanho: fechado 21x14,8cm, aberto: 21x29,6cm - cor: 4 cores. Quantidade de páginas: 44. Papel: capa couchê fosco = 120g/m. Miolo: 75g/m2. Cor: capa = 4x0. Miolo: 2x2 (Tiragem mínima na aquisição de 1.000 unidades) *.	Und	417.411
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 1,8%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
10	50	Cartilhas ilustradas livreto – tamanho: fechado 21x14,8cm, aberto: 21x29,6cm - cor: 4 cores. Quantidade de páginas: 44. Papel: capa couchê fosco = 120g/m. Miolo: 75g/m2. Cor: capa = 4x0. Miolo: 2x2 (Tiragem mínima na aquisição de 1.000 unidades) *.	Und	7.651
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	51	Cartilha, ilustrativa, criação e impressão, 170g (capa) e 120g (miolo), papel couchê, em policromia, impressão 4x4 cores, frente e verso, medindo 14,5cmx20cm (fechada) com até 70 páginas, acabamento, grampo a cavalo. (Tiragem mínima na aquisição de 1.000 unidades). *	Und	61.114
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 4%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
10	52	Cartilha, ilustrativa, criação e impressão, 170g (capa) e 120g (miolo), papel couchê, em policromia, impressão 4x4 cores, frente e verso, medindo 14,5cmx20cm (fechada) com até 70 páginas, acabamento, grampo a cavalo. (Tiragem mínima na aquisição de 1.000 unidades). *	Und	2.546
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	53	Bloco Ficha de registro de atendimento, 100x02, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x0, autocopiativo, podendo em até 6 (seis) cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	80.515
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 4%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	54	Bloco Ficha de registro de atendimento, 100x02, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x0, autocopiativo, podendo em até 6 (seis) cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	3.355
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

-	55	Diário de classe - fundamental 1 e EJA capa: 21x29,7 cm, 4x0 cores em papel off set 75g. Miolo: 142 pág. 21x29,7 cm, 1 cor em tinta preta, papel off set 75g com capa de Bopp transparente e contracapa em Bopp fosco com espiral. (Tiragem mínima na aquisição: 50 unidades). *	Und	38.400
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 4%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	56	Diário de classe - fundamental 1 e EJA capa: 21x29,7 cm, 4x0 cores em papel off set 75g. Miolo: 142 pág. 21x29,7 cm, 1 cor em tinta preta, papel off set 75g com capa de Bopp transparente e contracapa em Bopp fosco com espiral. (Tiragem mínima na aquisição: 50 unidades). *	Und	1.600
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	57	Ficha- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 180g, cor: 2 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 1.000 unidades) *	Und	2.923.008
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 4%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	58	Ficha- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 180g, cor: 2 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 1.000 unidades) *	Und	121.792
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	59	Folder- formato 29,7x21- tipo papel couchê 180g, Tamanho A4, impressão 4x4, cores, frente e verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades.) *	Und	1.365.154
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 4%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	60	Folder- formato 29,7x21- tipo papel couchê 180g, Tamanho A4, impressão 4x4, cores, frente e verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades.) *	Und	56.881
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	61	Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho. (Tiragem mínima na aquisição 500) *	Und	111.462
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	62	Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho. (Tiragem mínima na aquisição 500) *	Und	12.385
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
11	63	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento de 2018 / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: preta.	Und	5.419
	64	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais, e as páginas destinadas ao planejamento de 2018/ Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: azul.	Und	5.916
	65	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento de 2018 / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: vermelha	Und	5.120
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	66	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento de 2018 / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: preta.	Und	602
	67	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa	Und	657

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais, e as páginas destinadas ao planejamento de 2018/ Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: azul.		
	68	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, 3 calendários consecutivos 2018/2019/2020, os calendários deverão conter: as datas dos feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento de 2018 / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, disponível na cor: vermelha	Und	569
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
13	69	Banner em vinil com impressão digital 340g, Cor: 05 cores	Metro Quadrado	3.699
	70	Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 08 cores	Metro Quadrado	8.595
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
14	71	Banner em vinil com impressão digital 340g, Cor: 05 cores	Metro Quadrado	411
	72	Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 08 cores	Metro Quadrado	955
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
15	73	Bloco 100 x 01 – colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	45.540
	74	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor, frente/ verso.	Und	16.542

		(Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *		
	75	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 04 x 04 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	16.709
	76	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 05 x 05 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	23.670
	77	Bloco 50 x 01- colado/picotado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	22.869
	78	Bloco 50 x 01- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	16.110
	79	Bloco 50 x 01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 1 cor - frente/verso – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	14.292
	80	Bloco 50 x 01 colado/picotado - formato: 21 x30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor - frente/verso – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	9.297
	81	Bloco 50 x 02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 90g, auto copiativo cor: 04 cores, (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	20.655
	82	Bloco 50 x 02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor, (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	18.540
	83	Bloco 50 x 02 – numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor(Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	18.270
	84	Bloco 50 x 02 – colado - formato: 21 x 30, tipo papel: autocopiativo, cor: 1cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	18.270
15	85	Bloco 50 x 02 medindo 10x15cm, 1ª via em papel off set 56g, 2ª via em papel super bond verde 50g, impressão 1x0 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	20.970
	86	Bloco 50 x 02 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 75g, 2ª via papel super bond amarelo 50g, impressão 1x0 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	21.870
	87	Bloco 50 x 02 colado/picotado – formato: 15 x 21 – papel off set 63g – cor: 02 cores – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	20.970
	88	Bloco 50 x 03- colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	18.270
	89	Bloco 50 x 03 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 03	Und	18.945

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		cores (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.		
	90	Bloco 50 x 03- Notificação/ Auto de Infração, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CB branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CFB azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CF verde 56 g (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	21.375
	91	Bloco 50 x 04 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 56g, 2ª via em papel super bond verde 50g, 3ª via em papel super bond rosa 50g e 4ª via em papel-jornal 50g, impressão 1x0. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	18.450
	92	Bloco 50 x 04 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 04 cores (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	18.792
	93	Bloco de anotações contendo 30 folhas no tamanho 1/2 A4. cor: 04 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	32.994
	94	Bloco Ficha de Cadastro (pág.1), 200x01, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	12.798
	95	Bloco Ficha de Cadastro (pág.2), 200x01, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x1 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	12.798
15	96	Bloco Ficha de Cadastro (pág.3), 200x01, papel offset 75g, medindo 21 x 29,7cm, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	12.798
	97	Bloco em amare de capa dura 100x1, colado, formato 10x15, tipo papel; off set 63g, 1 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	6.057
	98	Bloco em amare de capa em papel couchê 100x1, colado, 10x15, tipo papel; off set 63g, 1 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	5.688
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
16	99	Bloco 100 x 01 – colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	5.060
	100	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor, frente/ verso. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.838
	101	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 04 x 04 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.857
	102	Bloco 50 x 01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 05 x 05 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.630
	103	Bloco 50 x 01- colado/picotado- formato: 21 x 30,	Und	2.541

		tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *		
104		Bloco 50 x 01- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	1.790
105		Bloco 50 x 01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 1 cor - frente/verso – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	1.588
106		Bloco 50 x 01 colado/picotado - formato: 21 x30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor - frente/verso – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	1.033
107		Bloco 50 x 02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 90g, auto copiativo cor: 04 cores, (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.295
108		Bloco 50 x 02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor, (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.060
109		Bloco 50 x 02 – numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor(Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.030
110		Bloco 50 x 02 – colado - formato: 21 x 30, tipo papel: autocopiativo, cor: 1cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.030
16	111	Bloco 50 x 02 medindo 10x15cm, 1ª via em papel off set 56g, 2º via em papel super bond verde 50g, impressão 1x0 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	2.330
	112	Bloco 50 x 02 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 75g, 2ª via papel super bond amarelo 50g, impressão 1x0 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	2.430
	113	Bloco 50 x 02 colado/picotado – formato: 15 x 21 – papel off set 63g – cor: 02 cores – (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	2.330
	114	Bloco 50 x 03- colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor. (Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	2.030
	115	Bloco 50 x 03 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 03 cores (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	2.105
	116	Bloco 50 x 03- Notificação/ Auto de Infração, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CB branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CFB azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em sin carbon CF verde 56 g (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *	Und	2.375
	117	Bloco 50 x 04 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 56g, 2ª via em papel super bond	Und	2.050

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		verde 50g, 3ª via em papel super bond rosa 50g e 4ª via em papel-jornal 50g, impressão 1x0. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.		
118		Bloco 50 x 04 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 04 cores (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	2.088
119		Bloco de anotações contendo 30 folhas no tamanho 1/2 A4. cor: 04 cores.(Tiragem mínima na aquisição: 30 blocos) *	Und	3.666
120		Bloco Ficha de Cadastro (pág.1), 200x01, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	1.422
121		Bloco Ficha de Cadastro (pág.2), 200x01, papel offset 75g, medindo 21x29,7cm, impressão 4x1 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	1.422
122		Bloco Ficha de Cadastro (pág.3), 200x01, papel offset 75g, medindo 21 x 29,7cm, impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos). *	Und	1.422
123		Bloco em amare de capa dura 100x1, colado, formato 10x15, tipo papel; off set 63g, 1 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	673
124		Bloco em amare de capa em papel couchê 100x1, colado, 10x15, tipo papel; off set 63g, 1 cor. (Tiragem mínima na aquisição 30 blocos) *.	Und	632
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
17	125	Cartão de imunização- formato: 11 x 07, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 2.000 unidades) *	Und	180.450
	126	Cartão de visita, medindo 5x9, tipo papel: off set 250g, cor: 04 cores. Frente e verso coloridos. Com acabamento em laminação fosca. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades) *	Und	201.465
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
18	127	Cartão de imunização- formato: 11 x 07, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição: 2.000 unidades) *	Und	20.050
	128	Cartão de visita, medindo 5x9, tipo papel: off set 250g, cor: 04 cores. Frente e verso coloridos. Com acabamento em laminação fosca. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades) *	Und	22.385
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	129	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500 unidades) *	Und	81.986

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	130	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cores. (Tiragem mínima na aquisição 500 unidades) *	Und	9.110
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
19	131	Certificado confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (Tiragem mínima na aquisição: 50 unidades) *	Und	34.290
	132	Papel timbrado branco A4, impressão em offset, com 04 cores, 90 gr, medindo aproximadamente 210mm X 297mm. (Tiragem mínima na aquisição 100 unidades) *	Und	56.070
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
20	133	Certificado confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (Tiragem mínima na aquisição: 50 unidades) *	Und	3.810
	134	Papel timbrado branco A4, impressão em offset, com 04 cores, 90 gr, medindo aproximadamente 210mm X 297mm. (Tiragem mínima na aquisição 100 unidades) *	Und	6.230
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	135	Calendário, tamanho A4, 297x210mm – 4X0 colorido, bloco com 12 meses. (Tiragem mínima na aquisição 30 unidades) *	Und	21.006
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	136	Calendário, tamanho A4, 297x210mm – 4X0 colorido, bloco com 12 meses. (Tiragem mínima na aquisição 30 unidades) *	Und	2.334
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	137	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 10,0 cm, 4/0 cores, com envelope papel oxford 250 g. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades) *	Und	41.522
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	138	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x	Und	4.614

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		10,0 cm, 4/0 cores, com envelope papel oxford 250 g. (Tiragem mínima na aquisição: 100 unidades) *		
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	139	Envelopamento de veículo Digital – Resolução mínima de 1440 DPI – Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo – “CAST” de alta “performance” (com garantias de exposição externa de 5 anos) + Vinil perfurado (50%). ACABAMENTO Corte especial / envelopamento com margem de segurança. Acabamento em verniz para proteção, em até 6 cores. (Limpeza de adesivamento, anterior, quando houver).	Metro Quadrado	4.038
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME’S E EPP’S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	140	Envelopamento de veículo Digital – Resolução mínima de 1440 DPI – Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo – “CAST” de alta “performance” (com garantias de exposição externa de 5 anos) + Vinil perfurado (50%). ACABAMENTO Corte especial / envelopamento com margem de segurança. Acabamento em verniz para proteção, em até 6 cores. (Limpeza de adesivamento, anterior, quando houver).	Metro Quadrado	449
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	141	Faixa de lona 380 em impressão digital e instalação e retirada.	Metro Quadrado	5.125
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME’S E EPP’S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	142	Faixa de lona 380 em impressão digital e instalação e retirada.	Metro Quadrado	569
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
21	143	Folder policromia - formato 21x30, tipo papel couchê 115g, cor: 4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	99.450
	144	Folder policromia - formato: 21 x 30 - tipo papel: couchê 115g - cor: 4 x 4 cor - frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	62.100
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME’S E EPP’S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
22	145	Folder policromia - formato 21x30, tipo papel couchê 115g, cor: 4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *	Und	11.050
	146	Folder policromia - formato: 21 x 30 - tipo papel:	Und	6.900

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		couchê 115g - cor: 4 x 4 cor - frente/verso. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) *		
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
23	147	Painel de lona face única. Cores. Com instalação. Para seminários e conferencias. Medindo 13.20m X 1.5m	Metro Quadrado	6.656
	148	Painel de lona face única. Cores. Com instalação. Para seminários e conferencias. Medindo 2.550m X 2.2m	Metro Quadrado	3.696
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
24	149	Painel de lona face única. Cores. Com instalação. Para seminários e conferencias. Medindo 13.20m X 1.5m	Metro Quadrado	740
	150	Painel de lona face única. Cores. Com instalação. Para seminários e conferencias. Medindo 2.550m X 2.2m	Metro Quadrado	411
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
25	151	Panfleteo em papel couchê 150g, 21 cm x 29,7cm, duas dobras, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	204.786
	152	Panfleteo em papel couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	60.165
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
26	153	Panfleteo em papel couchê 150g, 21 cm x 29,7cm, duas dobras, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	22.754
	154	Panfleteo em papel couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) *	Und	6.685
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	155	Pastas em papelão, medindo 21 x 29,7cm, impressão 4x4 cores, com suporte para sustentação de papel	Und	33.616
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	156	Pastas em papelão, medindo 21 x 29,7cm, impressão 4x4 cores, com suporte para sustentação de papel	Und	3.735
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
27	157	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem	Und	511

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação.		
	158	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação.	Und	361
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
28	159	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação.	Und	57
	160	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação.	Und	40
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
29	161	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face.	Und	8.877
	162	Placa de sinalização para porta/setores, medindo: 12x40cm, em PVC, aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face.	Und	7.079
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
30	163	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face.	Und	986
	164	Placa de sinalização para porta/setores, medindo: 12x40cm, em PVC, aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face.	Und	787
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	165	Jornal Impresso – 12 publicações anuais, com tiragem mensal de 2.000 unidades. Relacionamento com o público com o objetivo de divulgar as ações do órgão-papel couchê brilho 04 cores, formato 42x29,7cm, 115g dobrado, alceado automático. (unidade)	Metro Linear	23.879
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME'S E EPP'S – 10%)				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
-	166	Jornal Impresso – 12 publicações anuais, com tiragem mensal de 2.000 unidades.	Metro Linear	2.653



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

		Relacionamento com o público com o objetivo de divulgar as ações do órgão-papel couchê brilho 04 cores, formato 42x29,7cm, 115g dobrado, alceado automático. (unidade)		
--	--	--	--	--

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018 – CPL/ARSER

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **sob o número 98/2018 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é **o(s) FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.083804/2017**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **o(a) MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL**, cujas especificações técnicas, **marca(s)/modelo(s)**, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/	Valor Unitário	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	-------------------	-------------------	--------------------

				Fabricante	R\$	
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE ____ % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – ____ % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ --- (-----)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 98/2018-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 98/2018-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A lista de material nº 461/2017 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE 1	
PARTICIPANTE 2	

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por **GRUPO DE ITENS**, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 98/2018 – CPL/ARSER** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato (se for caso)**, no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital **nº 98/2018 – CPL/ARSER**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2018.

Fornecedor Beneficiário

Secretário da Unidade Requisitante

Prefeito (no caso de atas acima de R\$ 100.000,)



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes		Quant. Total
					ARSER			

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMG	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
4	SEMELJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
12	SEDET	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260

13	SEMPUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
14	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
16	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
17	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
18	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
19	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
20	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
21	SEMAS	SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL
22	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 98/2018-CPL/ARSER
Objeto: Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL.

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega do(s) material(is): **xx (xxxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) item(s)</i>	<i>Marca/ Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, dede 2018.

.....
Representante Legal da Empresa